



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000405348

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2070431-54.2025.8.26.0000

Relator(a): COELHO MENDES

Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Privado

VOTO Nº: 41.914 (DECISÃO MONOCRÁTICA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 2070431-54.2025.8.26.0000

COMARCA: BARRETOS

ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL

JUIZ 1ª INSTÂNCIA: DR RICARDO TRUITE ALVES

AGRAVANTE: MILLER DE CARVALHO

AGRAVADO: SUL AMÉRICA - CIA NACIONAL DE SEGUROS

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto em razão do indeferimento da tutela antecipada (fls. 31/34 e 71/73 – autos originários) para o custeio dos medicamentos prescritos para tratamento de doença de Crohn com estenose duodenal, íleo cecal e proctite com fibrose de canal anal (CID10 K50) que acomete o agravante há anos.

O agravante aduz que resta comprovada a urgência e necessidade do uso da medicação, posto que depende deste tratamento não só para extinguir os seus tortuosos sintomas, como também para evitar que seu quadro clínico evolua para um possível câncer.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reforça a abusividade do agravado em ter negado o insumo para o tratamento do agravante, que sofre de doença grave, uma vez que o medicamento pleiteado é o único que pode amenizar seus intensos sintomas.

Requeru, assim, a concessão de efeito ativo para determinar à agravada o fornecimento imediato do medicamento e, ao final, provimento do recurso.

Recurso processado sem efeito suspensivo (fls. 170).

O agravante requereu a desistência do presente recurso, alegando que houve o fornecimento voluntário do medicamento (fl 191).

É o relatório.

Tendo em vista o pedido de desistência do recurso (fls. 191), impõe-se o reconhecimento da perda superveniente do interesse recursal.

A desistência, tal como a renúncia ao recurso, independe da anuência da outra parte (art. 998 do CPC).

Diante do exposto, **JULGO PREJUDICADO** o recurso.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

COELHO MENDES
Relator